



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 214/2025

Guaporé, 30 de maio de 2025

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 47/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 30 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 47/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 47/2025

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, visando propiciar ao Poder Executivo condições legais para realizar a aquisição de telefones celulares à Junta do Serviço Militar e Escritório Municipal do IPERGS.

Também faz parte do presente projeto a criação de dotação orçamentária para possibilitar a reforma e ampliação dos banheiros públicos localizados na Avenida Silvio Sanson, entre a Casa da Cultura e Clube União Guaporense, com área total de 30,34m².

Segundo estimativas da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o custo está estimado em R\$ 93.866,91 e um prazo de 02 meses para a realização das obras.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

	02	GABINETE DO PREFEITO		
	0201	Gabinete do Prefeito		
	0201041220046.1.124-	Aquisição de Equipamentos Para Junta do Serviço Militar		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	1.100,00
		Fonte de Recursos: 2755-Recursos de Alienação de Bens Ativos		
		Desdobramento: 1101 PATRIMÔNIO LIVRE		
		Objetivo: Aquisição de Equipamentos para a Junta do Serviço Militar		
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
	0401041220045.1.125-	Aquisição de Equipamentos para o Escritório do		
		IPERGS		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	1.100,00
		Fonte de Recursos: 2755 Recursos de Alienação de Bens Ativos		
		Desdobramento: 1101 PATRIMÔNIO LIVRE		
		Objetivo: Aquisição de Equipamentos para o Escritório do IPERGS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	1202154520285.1.126-	Ampliação e Reforma dos Banheiros Públicos		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	94.000,00
		Fonte de Recursos: 2799- Outras Vinculações Legais		
		Desobramento:1271 OUTORGA ONEROSA-PLANO DIRETOR		
		Objetivo: Reforma e Ampliação dos banheiros públicos localizados ao lado da Casa da Cultura.		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	96.200,00



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2024 nas Fontes de Recurso 2755 - Recursos de Alienação de Bens Ativos/ Desdobramento **1101 PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 2.200,00 e 2799 - Outras Vinculações legais/Desdobramento **1271 OUTORGA ONEROSA-PLANO DIRETOR**, no valor de R\$ 94.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odaír André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877D-E54F-1540-4D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 30/05/2025 15:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/877D-E54F-1540-4D22>